

Endereço: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Bairro Centro, CEP 14.470-000, em Pedregulho/SP

E-mail: comercial@powertecnologia.info

Telefone: (16)99761-3881

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PAZERA.

Pregão Eletrônico: 012/2021-IOE

Contrato: 060/2021 - IOE.

PAE: 2021/166240

Exercício: 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Valor: R\$ 723,00 (Setecentos e vinte e três reais)

Data de assinatura: 20/09/2021

Data da Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022.

FONTE DE RECURSO: 0261.00.6356

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.126.1508.8238

PLANO INTERNO: 412.000.8238C

FONTE DE RECURSO: 0261.00.0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.126.1508.8238

PLANO INTERNO: 412.000.8238E

Contratado: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ/MF nº 33.149.502/0001-38)

Endereço: Rua Tadora, N. 472, Sala 102, Bairro Novo Horizonte, CEP: 29.163-318, em Serra/ES

E-mail: licitacao.bgcomercio@gmail.com

Telefone: (31)2510-0107/2510-0108

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PAZERA.

Protocolo: 706583

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 639 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1010123, de 13/09/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Aline Di Paula Vianna Lafayette da Silva, matrícula nº 5950203/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal das Faturas Agrupadas nº 400000167140, referentes às Contas Contratos nº 3004334506, nº 3017504621, nº 3016911142 e nº 3017504630 firmado com a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA - S/A, CNPJ nº 04.895.728/0001-80, que tem como objeto o consumo de energia elétrica da Sede e dos demais polos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV no Estado do Pará.

II - DESIGNAR a servidora Arlinda Maria Pinto Virgolino Basto, matrícula nº 57189922/8, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, lotada no Núcleo Regional de Castanhal, como Suplente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 20 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706690

DIÁRIA

PORTARIA Nº 642 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/958829 (PAE), de 31/08/2021.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO da autorização de deslocamento

constante na PORTARIA Nº 591/2021, de 08/09/2021, publicada no DOE nº 34.693, de 09/09/2021, à servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, que permanecerá no município de Bragança/PA, no período de 16/09/2021 a 18/09/2021, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão - Unidade Móvel do IGPREV, durante o período de atendimento do Censo Previdenciário no município.

II- CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias à servidora citada acima, considerando a prorrogação do deslocamento, conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706738

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET. PS Nº 2.364 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/452009 E 2021/885174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome da pensionista MARIA IZABEL ZEMERO, cujo benefício foi concedido através da Portaria PS Nº 2119 de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.664, de 10/08/2021, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS nº 2119 de 27 de julho de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/452009, em favor de MARIA IZABEL ZEMERO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado José Jesus Lisboa da Conceição, para que passe a constar o nome da beneficiária da pensão por morte como MARIA IZABEL ZEMERO, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706743

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET. PS Nº 2.680 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1033693, 2021/410, 2021/1571, 2021/1808, 2021/1945, 2021/2190.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação dos valores das cotas parte dos beneficiários da pensão por morte concedida por meio da Portaria PS Nº 2263, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.694, de 10/09/2021, resolve:

I - Retificar os itens I.2.1, I.2.2., I.2.3, I.2.4, I.2.5 e I.2.6 da Portaria PS nº 2263 de 09 de agosto de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/1033693, 2021/410, 2021/1571, 2021/1808, 2021/1945, 2021/2190, em favor de QUEZIA CRAVEIRO RIBEIRO, MARCOS ANTONIO CRAVEIRO RIBEIRO, DAVI BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, QUEILA CRAVEIRO RIBEIRO, CLEYCIANE CRAVEIRO RIBEIRO E MARLETE BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de cônjuge e filhos menores do ex-segurado Cleuson Antonio Soares Ribeiro, para alterar o valor das cotas dos beneficiários, para que passe a constar o valor de R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), permanecendo inalterados os demais itens da portaria, abaixo transcritos:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1033693, 2021/410, 2021/1571, 2021/1808, 2021/1945, 2021/2190, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 10/08/2020:

I.1.1 - 20% em favor de QUEZIA CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.2 - 20% em favor de MARCOS ANTONIO CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º e 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.3 - 20% em favor de DAVI BARROS CRAVEIRO RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I